

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2019.-----

Aos dezoito do mês de julho de 2019, o CODEMA reuniu-se na Câmara Municipal de Itabirito, às 14:00h.-----

Participaram os seguintes Conselheiros Titulares: -----

Antônio Marcos Generoso Cotta – Representante da SEMAM; **Helois Cristina França Cavallieri** – Representante do SAAE; **Marco Aurélio Rocha** – Representante da SEMURB; **Marcelo Lima de Carvalho Souza** – Representante do ADESITA; **Geraldo Gonçalves Mendanha** – Representante da Câmara de Vereadores; **Fábio Benigno da Silva** – Representante da ROTARY; **Luiza de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE.-----

Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes: -----

Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes – Representante da SEMAM; **Kátia Pacheco Araújo da Silva** – Representante da Saúde; **André Luiz de Oliveira** – Representante da ASGUMI; **Lucas Rocha Carneiro** – Representante da EMATER.---

Não houve representantes das seguintes entidades: -----

Clube de Diretores Lojistas – CDL.-----

Organização Não Governamental - VIDANIMAL.-----

Houve justificativa de Ausência: -----

1. Abertura: -----

O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em nome das técnicas presente Marília Rodrigues da Silva, Andreza Oliveira, Ana Carolina di Oliveira e Joês Teixeira, bem como aos empreendedores presentes para mais uma reunião ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião.-----

O conselheiro Marco Aurélio representante da SEMURB, faz uma rápida explanação a respeito do Plano Diretor, que vem sendo trabalhado deste de 2015, em outubro de 2018 foi feita a revisão jurídica, sendo encaminhado para a Câmara em fevereiro o projeto para análise, no dia 30 de junho o mesmo foi aprovado pela Câmara com duas emendas, inclusive importantes, que deram uma maior capacidade ao município de fiscalizar e exigir equipamentos urbanos dentro dos loteamentos na aprovação, o que agora além das exigências de infra-estrutura, também serão exigidos a questão de sinalização viária e sinalização de nomenclatura de vias, já outra emenda fala na questão de garantia de obras, colocando um prazo de 5 anos, após a aprovação de um loteamento o empreendedor responderia pelas obras de infra-estrutura, caso elas viessem a ocorrer algum problema, assim ele explica que foram aprovadas a Revisão do Plano Diretor, que é agora a Lei 3323 de 8 de julho de 2019, a partir dela gerou se os perímetros urbanos que é a 3324 de 8 de julho de 2019 e a 3325 que é a lei de Parcelamento de Uso e Ocupação do Solo, ressalta a lei 2459/2005 do código de obras foi apenas atualizado, onde estão sendo feitas a modificações do que foi acrescentado, ficando assim disponível a todos. Expõe que algumas questões que estavam travadas, por exemplo, parcelamento do solo em áreas rurais, pedidos de empreendedores para modificação de zoneamento, algum tipo de infra-estrutura que precisava ser revista, com a questão do Revisão do Plano Diretor já foi adequado, outro avanço também do Plano Diretor foi a questão da BR 040, que é um problema muito grande para o município devido as ocupações irregulares e da vocação de desenvolvimento econômico, assim, com o Plano Diretor e com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo determinou que lá seria uma zona de uso misto especial, aguardando o Plano de Regularização Fundiária que está sendo feito com Itabirito e Nova Lima junto ao Ministério Público. Assim o conselheiro faz um explanação detalhada de mais algumas modificação, deixando claro a todos interessados a disponibilidade de acesso a todo processo na Secretaria de Urbanismo.-----

2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2019:-----

A ata da Reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2019, aprovada por todos sem ressalvas.-----

3. Correspondências enviadas e recebidas: -----

Não houve correspondência recebida nem enviada.-----

4. Ad Referendum.-----

4.1 – P.: 1981/2019 – Renato Luiz Rodrigues Palheiros – DAIA 05/2019 para supressão de 1 ipê. Rua José Salvador, (passeio), Lourdes.-----

O Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. A SEMAM recomenda o referendum do pedido com as seguintes condicionantes: 1 – Entregar no Parque Ecológico 50 mudas de Ipê amarelo. O secretário executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido. Aprovado por todos sem ressalvas.-----

5. Requerimentos em pauta.-----

5.1 – P.: 7756/2019 – Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Licença Prévia e de Instalação. Loteamento do Solo Urbano – Condomínio Encanto da Serra – Classe 0. Rua Ari Arduíno de Araújo, Bairro Portões – Itabirito/MG.-----

O Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. A SEMAM recomenda o referendum do pedido com as seguintes condicionantes: 1 – Encaminhar à SEMAM Relatório comprobatório da destinação final dos resíduos gerados com a implantação do empreendimento. 2 - Encaminhar à SEMAM relatório de cumprimento dos planos e programas constantes do PCA. 3 - Entregar à SEMAM relatório de cumprimento do PTRF apresentado comprovando o plantio das mudas e o cercamento e identificação das áreas públicas. 4 - Entregar à SEMAM relatório de cumprimento do Plano de Arborização Urbana apresentado comprovando o plantio das mudas. 5 - Entregar no Parque Ecológico 200 mudas de espécies nativas da região. 6 - Entregar à SEMAM relatório geral descrevendo a

60 instalação do empreendimento e o cumprimento das medidas condicionantes. O conselheiro Marco Aurélio representante
61 da SEMURB, fala que no Plano Diretor de 2005, a área do empreendimento havia sido caracterização como Zona de
62 Proteção Ambiental, ressalta que já havia sido discutido a questão do porque de ter sido feita esta caracterização, ai se viu
63 que o colar de Zona de Proteção Ambiental que foi constituído na cidade foi para se conter a mancha urbana e não
64 necessariamente de preservação ambiental, ressalta que agora na Revisão do Plano Diretor a área ficou determinada com
65 Zona de interesse urbanístico, onde as áreas de interesse urbanístico são passíveis as operação urbana consorciada,
66 onde, conforme decisão do conselho de política urbana, a operação urbana consorciada é onde o empreendedor reveste
67 ao município em obras, algo que possa compensar de alguma forma a sociedade pela modificação do zoneamento e do
68 parâmetro que ele ganhou para poder ocupar aquela área. O secretário executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o
69 pedido. Aprovado por todos sem ressalvas.

70 **5.2 – P.: 7757/2019 – Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Licença Prévia e de Instalação.** Loteamento do
71 Solo Urbano – Residencial Mirante Kapelle – Classe 0. Rua Maria de Lima Braga, Bairro São José – Itabirito/MG.

72 O Secretário Executivo apresentou o processo, o relatório fotográfico e o Parecer Técnico da SEMAM. A SEMAM
73 recomenda o referendado do pedido com as seguintes condicionantes: 1 – Encaminhar à SEMAM Relatório comprobatório
74 da destinação final dos resíduos gerados com a implantação do empreendimento. 2 - Encaminhar à SEMAM relatório de
75 cumprimento dos planos e programas constantes do PCA. 3 - Entregar à SEMAM relatório de cumprimento do PTRF
76 apresentado comprovando o plantio das mudas e o cercamento e identificação das áreas públicas. 4 - Entregar à SEMAM
77 relatório de cumprimento do Plano de Arborização Urbana apresentado comprovando o plantio das mudas. 5 - Entregar no
78 Parque Ecológico 2482 mudas de espécies nativas da região. 6 - Entregar à SEMAM relatório geral descrevendo a
79 instalação do empreendimento e o cumprimento das medidas condicionantes. O conselheiro Marco Aurélio representante
80 da SEMURB, explica que este loteamento esta localização numa área bem central do bairro São José, fala que parte dele,
81 em torno de 40% do terreno esta dentro da mancha urbana e o restante em Zona Rural, ressalta que este é um dos pontos
82 de se tinha de Zona Rural dentro de uma área caracterizada urbana, assim o conselho de política urbana como
83 compensação pela modificação feita na Revisão do Plano Diretor e a pela instalação do loteamento, solicitou a
84 urbanização da Rua Maria de Lima Braga, que sofre por alguns problemas de drenagem e estrutura da via. O secretário
85 executivo Jarbas Lima Lemes coloca em votação o pedido. Aprovado por todos sem ressalvas.

86 **6. Palavra Livre:** -----

87 **7. Encerramento:** -----

88 Eu, Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos
89 os conselheiros presentes.

90 **Itabirito, 18 de julho de 2019.**-----

91 **Antônio Marcos Generoso Cotta** 

92 **Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes** 

93 **Heloísa Cristina França Cavallieri** 

94 **Marco Aurélio Rocha**

95 **Kátia Pacheco Araújo da Silva** 

96 **Marcelo Lima de Carvalho Souza** 

97 **Geraldo Gonçalves Mendanha**

98 **André Luiz de Oliveira** 

99 **Lucas Rocha Carneiro** 

100 **Fábio Benigno da Silva** 

101 **Luiza de Marilac Toledo Sardinha** 